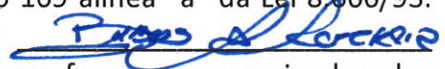


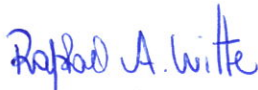


**Processo Licitatório nº 173/2022**

**Tomada de Preços nº 032/2022**

**Ata Sessão Pública nº 001/2022**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois às nove horas e dez minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4638/2022, para o ato de recebimento, abertura, julgamento habilitação referente ao Processo Licitatório nº 173/2022 na modalidade de Tomada de Preços nº 032/2022 destinada a Contratação de empresa(s) especializada(s) para Execução de Reforma/Substituição de Parte da Cobertura do Posto de Saúde Central, com área de 236,32 M<sup>2</sup>; localizado na Rua Santos Dumont; nº 277; Bairro Centro; com o fornecimento de Material e Mão de Obra, em regime de empreitada por preço unitário. O edital foi publicado em vinte de setembro do corrente ano, nos diários Oficiais dos Municípios, do Estado de Santa Catarina, e da União, bem como no site da Administração Municipal. O valor orçado do projeto é de R\$ 184.959,50 Protocolaram tempestivamente os envelopes de habilitação e propostas as seguintes empresas: Palazzo imóveis e Construções Ltda. - CNPJ 17.304.649/0001-07 e Zelar Construtora Ltda. – CNPJ 27.856.626/0001-50. Ausentes os representantes legais das licitantes. A Licitante Zelar Construtora Ltda comprovou a condição de Micro Empresa para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. Primeiramente os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Na sequência verificou-se que a empresa Palazzo imóveis e Construções Ltda comprovou a situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. com a apresentação dos documentos dentro do envelope de habilitação. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes documentação. Da análise documental, foi constatada que todas as empresas restaram Habilitadas Em conformidade com a legislação vigente, abre-se prazo de cinco dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das habilitações. em conformidade com o artigo o 109 alínea "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu  Rubens Antônio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 09horas38minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.



**RAPHAEL ANZOLIN WITTE**  
Presidente



**RAFAEL PRATTO BORDIN DA ROSA**  
Membro



**VINICIUS MARTINS DA SILVA**  
Agente Administrativo